

**ATA II DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021 – após análise de recurso e substituição de modelo de aparelho**

Aos 23/11/2021 às 13:30 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para continuidade do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº **074/2021**.

REQUISITANTES: Divisão Administrativa.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se continuação dos trâmites do Pregão Presencial nº **074/2021** após recurso interposto pela empresa ABRATEL TELECOM E INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 10.304.537/0001-07, na data de 30/09/2021, anexado aos autos às fls. 184 a 189, com análise do mérito; análise por parte do Setor de Tecnologia da Informação das marcas e modelos ofertados pela empresa IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA – CNPJ nº 28.823.781/0001-33, considerada vencedora para os itens 01, 02 e 03, como constou em Ata de Sessão do dia 27/09/2021, às fls. 178 a 183, transcrito a seguir e após a solicitação de troca de modelo ofertado pela empresa IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA – CNPJ nº 28.823.781/0001-33 para os aparelhos constantes dos itens 02 e 03.

“Observação: O processo será encaminhado ao Setor de Tecnologia da Informação para análise das propostas.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: O representante da empresa ABRATEL TELECOM E INFORMATICA LTDA manifestou interesse em interpor recurso quanto a procuração anexada aos autos do credenciamento, alegando que a mesma está assinada pelo dono da empresa, tratando-se de um documento original e que a verificação da assinatura do administrador da empresa, podendo ser comprovada nas declarações e CNH em anexo.

*Assim sendo, o pregoeiro abriu prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, findando em **30/09/2021 as 17:00 horas**, a empresa poderá enviar o recurso via e-mail para o endereço licitacao@demsur.com.br, porém deverá postar os documentos originais via correios até o prazo final de 30/09/2021.*

Ocorrência¹: A empresa ABRATEL TELECOM E INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 10.304.537/0001-07 fez interposição de recurso na data de 30/09/2021, conforme fls. 184 a 189 do processo licitatório, considerado tempestivo, sendo portanto dado ciência à empresa interessada e vencedora do certame IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA – CNPJ nº 28.823.781/0001-33, ficando a mesma convocada para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 05/10/2021 até 07/10/2021, conforme fls. 190/194 dos autos.

Ocorrência²: A empresa IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA – CNPJ nº 28.823.781/0001-33 não fez apresentação de contrarrazões com término em 07/10/2021, referente ao recurso interposto pela empresa ABRATEL TELECOM E INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 10.304.537/0001-07. O Pregoeiro encaminhou para a Assessoria Jurídica o processo licitatório para análise recursal, conforme formulário fls. 195.

Ocorrência³: Na data de 13/10/2021 através do SPJ-L nº 319/2021 foi lavrado o Parecer Jurídico para no mérito julgar negar provimento quanto ao recurso interposto pela empresa ABRATEL TELECOM E INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 10.304.537/0001-07, pela falta de observância e cumprimento às regras editalícias, constante às fls. 196 a 200.

Ocorrência⁴: O Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho, em conjunto a Diretora Geral do DEMSUR, Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas, emitiu o Despacho com a decisão recursal, fls. 201 a 203, relatando não provimento do recurso para a empresa ABRATEL TELECOM E INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 10.304.537/0001-07 e convalidando a empresa IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA – CNPJ nº 28.823.781/0001-33 como vencedora do certame para os itens 01, 02 e 03. Cumpre salientar que a ratificação da adjudicação para a empresa IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA ficou condicionada a aprovação das marcas e modelos ofertados pelo Setor de Tecnologia da Informação, documento este devidamente publicado e dado ciência às empresas licitantes, com comprovação às fls. 204 a 207, 209 dos autos.

Ocorrência⁵: Na data de 19/10/2021 houve o envio de email para o Setor de Tecnologia da Informação solicitando que fosse realizada a análise da marca e modelo dos aparelhos celulares

ofertados pela empresa IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA para os itens 01, 02 e 03, com verificação se atendem as especificações exigidas em edital e seus anexos, conforme fl. 208.

Ocorrência⁶: A empresa IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA - CNPJ nº 28.823.781/0001-33 tomou conhecimento do questionamento feito pelo Setor de Tecnologia da Informação via email: **"Nos itens 02 e 03 Aparelho celular tipo smartphone do Pregão Presencial nº 074/2021, foi ganho na licitação a proposta apresentada pela empresa Izabela Celes Silva Siqueira com o produto da marca Motorola aparelho Moto G8 que atende as descrições solicitadas no edital, mas olhando no site do fabricante, esse aparelho Moto G8, não está mais a venda. Minha dúvida é, a empresa Izabela Celes S. Siqueira, tem como atender os 45 aparelhos licitados e realmente não está mais na linha de produção?"** e afirmou o compromisso de cumprir com a entrega e qualidade dos produtos "igual ou superior" e suas garantias, conforme resposta recebida via email na data de 25/10/2021: **"Conforme citado abaixo, sobre a entrega dos aparelhos, iremos cumprir com a entrega e qualidade dos produtos (igual ou superior) e suas garantias"**, ambos registrados no processo às fls. 211.

Ocorrência⁷: O Setor de Tecnologia da Informação emitiu na data de 25/10/2021 o relatório de análise da proposta apresentada pela empresa IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA - CNPJ nº 28.823.781/0001-33 para os itens 01, 02 e 03, informando que para o item 01, a marca e modelo "MULTILASER ZAPP P 9098" do aparelho celular ofertado pela empresa não atende a descrição/especificação do edital, faltando no aparelho a transmissão de dados 4G ou superior. Para o item 02 e 03, o aparelho celular com a marca e modelo "MOTOROLA MOTO G8" atende as especificações exigidas no edital, porém fez uma ressalva que o modelo G8 não está mais em linha de produção, podendo dificultar reparo ou troca de aparelho novo com o fabricante, entendendo que a proposta não deveria prosseguir no certame, conforme anexado ao processo às fls. 210.

Ocorrência⁸: Na data de 04/11/2021 às fls. 213, o Pregoeiro solicitou a Assessoria Jurídica que emitisse um Parecer sobre a análise da proposta pelo Setor de Tecnologia da Informação, visto que o mesmo mencionou que o aparelho celular Motorola, modelo G8 ofertado para os itens 02 e 03 está fora de linha de produção.

Ocorrência⁹: A Assessoria Jurídica analisou os relatos às fls. 210 a 212 e opinou através de Parecer Jurídico SPJ-L nº 344/2021, na data de 08/11/2021 que a empresa IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA - CNPJ nº 28.823.781/0001-33 fosse "convocada para apresentar a especificação dos novos aparelhos que serão ofertados, para posterior análise pelo Setor de Tecnologia da Informação, a fim de convalidar a adjudicação à empresa", acatando a afirmação da empresa de cumprimento de entrega e qualidade dos produtos (igual ou superior) e suas garantias, para os itens 02 e 03, conforme transcrito das fls. 211 dos autos.

Ocorrência¹⁰: Na data de 10/11/2021 a empresa IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA - CNPJ nº 28.823.781/0001-33 tomou conhecimento do Parecer Jurídico SPJ-L nº 344/2021, sendo solicitado a a mesma que apresentasse uma marca e modelo em substituição ao aparelho celular MOTOROLA MOTO G8 para os itens 02 e 03, visto os indícios de descontinuação da sua linha de produção, com comprovação às fls. 216 dos autos.

Ocorrência¹¹: Na data de 12/11/2021 a empresa IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA - CNPJ nº 28.823.781/0001-33 informou via email, às fls. 217, que a marca e modelo MOTOROLA MOTO G8 64 GB dos itens 02 e 03 será substituída pelo MOTOROLA MOTO G20 128 GB, conforme transcrito a seguir:

*"Conforme dito abaixo, o Smartphone Motorola Moto G8 64GB foi descontinuado sua fabricação. Solicitamos a alteração do Smartphone Motorola modelo **Moto G8 64GB** para modelo **Moto G20 128GB**, com especificações superiores e lançamento recente. Certo de sua atenção e no aguardo de um retorno."*

Ocorrência¹²: O Setor de Licitações solicitou ao Setor de Tecnologia da Informação na data de 16/11/2021 que realizasse a análise da marca/modelo **Moto G20 128GB** indicada pela empresa IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA - CNPJ nº 28.823.781/0001-33 em substituição ao Smartphone Motorola modelo **Moto G8 64GB** ofertados inicialmente para os itens 02 e 03.

Ocorrência¹³: O Setor de Tecnologia da Informação na data de 18/11/2021 emitiu o relatório com aprovação do aparelho modelo **Moto G20 128GB** ofertado em substituição ao modelo **Moto G8 64GB**, informando que o produto atende as especificações exigidas no edital, conforme consta às fls. 220.

DECISÃO: O Pregoeiro no uso de suas atribuições, acatou o Parecer Jurídico negando provimento do recurso a empresa ABRATEL TELECOM E INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 10.304.537/0001-07; manteve através de Despacho a classificação da empresa IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA – 28.823.781/0001-33, convalidando-a como vencedora do certame para os itens 01, 02 e 03, porém a desclassificou para o item 01, visto que o produto ofertado não atendeu a especificação integral do edital. Quanto ao item 02 e 03, a marca e modelo **Moto G8 64GB** foram aprovados, porém com o lapso temporal dos trâmites processuais com início da fase de recurso, o modelo do produto ofertado perdeu sua linha de produção no mercado, momento que foi ofertado pela empresa vencedora o produto **Moto G20 128GB** em substituição para fins de validação. Esse modelo foi aprovado pelo Setor de Tecnologia da Informação. Diante do exposto, relacionou abaixo os itens, marca/modelo e valores que a empresa IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA – 28.823.781/0001-33 permaneceu vencedora:

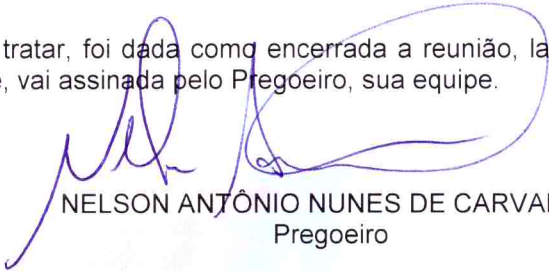
IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601 - 28.823.781/0001-33, situada na AV COMENDADOR FREITAS, 98 - CENTRO - MURIAE - MG com o valor total de R\$ 93.150,00 (noventa e três mil e cento e cinquenta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	54522	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE - DESBLOQUEADO COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 OU SUPERIOR TECNOLOGIA (QUADRI-BAND) B8 (GSM 850 MHZ); B10 (E-GSM 900 MHZ); B13 (DCS 1800 MHZ); B14 (PCS 1900 MHZ); B1 (IMT 2100 MHZ); B2 (PCS 1900 MHZ); B4 (AWS); B5 (US 850 MHZ CELULAR); B8 (GSM 900 MHZ); PROCESSADOR MÍNIMO DE 1,5 GHZ OCTA CORE ARMAZENAMENTO 64 GIGA BYTES OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM 4 GIGA BYTES, TIPO DE CHIP NANO CHIP CONECTIVIDADE CABO USB OU SUPERIOR, BLUETOOTH 4.0 E WI-FI. TECNOLOGIA MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS 4G, 3GM HSDPA, EDGE E UMTS, CONEXÃO COM VELOCIDADE NOMINAL DE 01 (UM) MBPS, NOS TERMOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. TELA TOUCHSCREEN CAPTIVA MULTITOUCH RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXEL, 294ppi E MÍNIMO 5,5" ATÉ MÁXIMO DE 6,4"(POL). CÂMERA TRASEIRA RESOLUÇÃO MÍNIMA 13 (TREZE) MEGA PIXELS COM FLASH. CÂMERA FRONTAL RESOLUÇÃO MÍNIMA 5 (CINCO) MEGA PIXELS, BATERIA RECARREGÁVEL DE	UN	MOTOROLA MOTO 20 128 GB	43	2.070,00	89.010,00

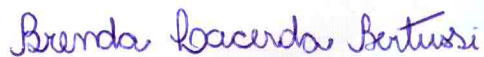
		IONS DE LÍCIO COM NO MÍNIMO 3.400MAH, COR PRETA, ACESSÓRIOS MANUAL, CABO DE DADOS USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, FONES DE OUVIDO, CARREGADOR TURBO E EXTRATOR DE SIM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
3	54548	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 4,44% DO ITEM CÓDIGO 54522) - DESBLOQUEADO COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 OU SUPERIOR TECNOLOGIA (QUADRI-BAND) B8 (GSM 850 MHZ); B10 (E-GSM 900 MHZ); B13 (DCS 1800 MHZ); B14 (PCS 1900 MHZ); B1 (IMT 2100 MHZ); B2 (PCS 1900 MHZ); B4 (AWS); B5 (US 850 MHZ CELULAR); B8 (GSM 900 MHZ); PROCESSADOR MÍNIMO DE 1,5 GHZ OCTA CORE ARMAZENAMENTO 64 GIGA BYTES OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM 4 GIGA BYTES, TIPO DE CHIP NANO CHIP CONECTIVIDADE CABO USB OU SUPERIOR, BLUETOOTH 4.0 E WI-FI. TECNOLOGIA MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS 4G, 3GM HSDPA, EDGE E UMTS, CONEXÃO COM VELOCIDADE NOMINAL DE 01 (UM) MBPS, NOS TERMOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. TELA TOUCHSCREEN CAPTIVA MULTITOUCH RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXEL, 294ppi E MÍNIMO 5,5" ATÉ MÁXIMO DE 6,4"(POL). CÂMERA TRASEIRA RESOLUÇÃO MÍNIMA 13 (TREZE) MEGA PIXELS COM FLASH. CÂMERA FRONTAL RESOLUÇÃO MÍNIMA 5 (CINCO) MEGA PIXELS, BATERIA RECARREGÁVEL DE IONS DE LÍCIO COM NO MÍNIMO 3.400MAH, COR PRETA, ACESSÓRIOS MANUAL, CABO DE DADOS USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, FONES DE OUVIDO, CARREGADOR TURBO E EXTRATOR DE SIM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	MOTOROLA MOTO 20 128 GB	2	2.070,00	4.140,00

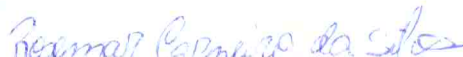
Observação¹: A presente Ata será encaminhada para a Diretoria Administrativa e Financeira para apreciação, no intuito de consolidar os valores e marca/modelo ofertados pela empresa IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA – CNPJ nº 28.823.781/0001-33, mediante despacho.

Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe.

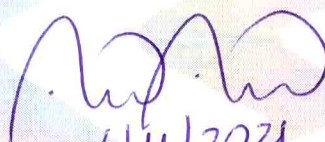


NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro


BRENDA LACERDA BERTUSSI
Membro


ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA
Membro

Considerando preços atualizados de mercado e deliberações Diretoria requer-se a reconstrução do fornecedor e renegociação dos preços ofertados.



24/11/2021